

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PA ARQUIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 344096560001-84, sediada na Rua Conselheiro Zacarias, nº 103, Mares, Salvador, Bahia, CEP 40445080, neste ato representado por seus sócios, o Sr. **Lucas Britto Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 0567751805, inscrito no CPF sob o nº 78933446515, residente e domiciliado na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 85, Apart. 601, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820700 e o Sr. **Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 006201434 SSP/BA, inscrito no CPF nº 07383495500, residente e domiciliado na Rua Wanderlei Pinho, nº 466, Apart. 201, Itaipara, Salvador, Bahia, CEP: 41815270 na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos, para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, localizada no Município de Feira de Santana, Bahia, conforme definido na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 02 de agosto de 2022, a se findar em 01 de agosto de 2023.

**Parágrafo único** - O Contrato de Prestação de Serviços de nº 320/2019 está vinculado ao contrato de gestão 052/2018, devendo perdurar enquanto este último vigor.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 02 de agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: 123.126.815-87

Data: 28/07/2022 13:08:12 -03:00



---

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Lucas Britto Pereira

CPF: 798.334.465-15

Data: 27/07/2022 15:17:04 -03:00



---

## PA ARQUIVOS LTDA

Assinado eletronicamente por:

Jayme Araújo da Costa

CPF: 073.834.955-00

Data: 27/07/2022 16:34:32 -03:00



---

## PA ARQUIVOS LTDA

## TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Tercio Michel Melo

CPF: 934.327.045-34

Data: 28/07/2022 16:19:32 -03:00



---

**NOME**

**CPF**

---

**NOME**

**CPF**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CSATN-5XD3M-LEJ8Z-PNSVR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Britto Pereira (CPF 798.334.465-15) em 27/07/2022 15:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.44.155.62	Não disponível
Autenticação	lucas@paarquivos.com.br
Email verificado	
mj1NEcrHjMwlXJpCdcXAkMnjr49NlnUhommo37hGBpc=	
SHA-256	

- ✓ Jayme Araújo da Costa (CPF 073.834.955-00) em 27/07/2022 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.44.155.62	Não disponível
Autenticação	jacmfilho@paarquivos.com.br
Email verificado	
j3WFI9uZk2WpBDYamvC8Le8kkT4M8bKX7OtxsVLngOI=	
SHA-256	

✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 28/07/2022 13:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.102.201.129	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
SwvFKtD02CD5GdQ9k5IKTV7OlazGz9IsidkAcjcb+s0=	
SHA-256	

✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 28/07/2022 16:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,276188      Long: -38,939513
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
zSqctM91o+BIFER5GQJJ69NgDhOjAvm0cKjFOcCuZd8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CSATN-5XD3M-LEJ8Z-PNSVR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MTRZN-G8NWF-U5VUX-8JUGH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Tercio Michel Melo (CPF 934.327.045-34) em 15/07/2022 10:29 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
187.32.154.122	Lat: -12,276248      Long: -38,939564
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	terciosantos@ints.org.br (Verificado)
Login	
aHTaO+c+UtTX2RRCRUYvATv8wBeR0P49z4g4tBynMyQ=	
SHA-256	


Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MTRZN-G8NWF-U5VUX-8JUGH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 01</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: UPA - FEIRA DE SANTANA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: PA ARQUIVOS LTDA	CNPJ: 34.409.656/0001-84
<b>OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO</b>	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 4º aditivo de prorrogação de prazo, com início em 02 de agosto de 2022 e vigência de 12 meses, referente ao CTR 320/2019, firmado a entre <b>PA ARQUIVOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto serviço de guarda e gerenciamento em meio físico de arquivos, para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 hrs, localizada na cidade de Feira de Santana.</p> <p>14 de Julho de 2022.</p>	
Solicitante: TERCIO MICHEL MELO DOS SANTOS	Assinado eletronicamente por: Tercio Michel Melo CPF: 934.327.045-34 Data: 15/07/2022 10:29:44 -03:00 
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por Tercio Michel Melo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/MTRZN-G8NWF-U5VUX-8JUGH>



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br) Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PA ARQUIVOS LTDA**  
**CNPJ: 34.409.656/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:51:31 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **1BF4.5FF7.EFC0.1879**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20223246090**

RAZÃO SOCIAL	
<b>PA ARQUIVOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>070.466.885</b>	<b>34.409.656/0001-84</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 77.531/001-43**

**CNPJ: 34.409.656/0001-84**

Contribuinte: PA ARQUIVOS LTDA  
Endereço: Avenida Conselheiro Zacarias, Nº 103

MARES  
40.445-180

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:48:42 horas do dia 14/07/2022.  
Válida até dia 12/10/2022.

Código de controle da certidão: **289D.82CB.9A64.520A.610D.459B.DB9D.DB87**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.409.656/0001-84

**Razão Social:** PA ARQUIVOS LTDA

**Endereço:** AV CONSELHEIRO ZACARIAS 103 / MARES / SALVADOR / BA / 40445-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2022 a 14/08/2022

**Certificação Número:** 2022071600365458660920

Informação obtida em 18/07/2022 09:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.409.656/0001-84  
Certidão nº: 22334845/2022  
Expedição: 14/07/2022, às 15:46:44  
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PA ARQUIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.409.656/0001-84**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0052700-44.2006.5.05.0012 - TRT 05ª Região \* (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000866-86.2012.5.06.0004 - TRT 06ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)**

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.